

= DECRETO Nº 1165 A DE 29 DE JULHO DE 1.988 =  
= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 4º. ítem II da Lei Municipal nº. 1067 de 10 de Dezembro de 1.987.

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$. 16.000.000,00 ( dezesseis milhões de cruzados), destinados a cobertura das Dotações Orçamentárias:

03.07.020-2022	3.1.3.2	ficha 029	Cz\$. 2.000.000,00
03.07.021.2028	3.1.3.2	ficha 035	Cz\$. 85.000,00
03.07.021.2030	3.1.3.2	ficha 040	Cz\$. 300.000,00
03.07.032.2034	3.1.3.2	ficha 046	Cz\$. 3.070.000,00
03.07.021.2048	3.1.2.0	ficha 060	Cz\$. 300.000,00
13.76.449.1033	4.1.1.0	ficha 071	Cz\$. 3.295.000,00
03.07.021.2050	3.1.1.3	ficha 078	Cz\$. 1.150.000,00
04.16.096.2052	3.1.1.1	ficha 080	Cz\$. 1.000.000,00
10.60.575.2056	3.1.1.1	ficha 085	Cz\$. 1.000.000,00
10.60.575.2056	3.1.2.0	ficha 086	Cz\$. 150.000,00
08.42.188.2058	3.1.1.1	ficha 092	Cz\$. 500.000,00
08.42.188.2060	3.1.1.1	ficha 097	Cz\$. 2.500.000,00
08.48.247.2062	3.1.1.1	ficha 103	Cz\$. 100.000,00
16.88.534.2074	3.1.2.0	ficha 128	Cz\$. 550.000,00
T O T A L . . . . .			Cz\$. 16.000.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto, serão usados recursos de excesso de arrecadação das Receitas:-

01.02- Fundo de Participação dos Municípios	Cz\$. 5.000.000,00
01.07- Cota-Parte do Fundo de Partic.Municípios	Cz\$. 7.000.000,00
2.3.2.1- Outras Transferências da União	Cz\$. 4.000.000,00
T O T A L . . . . . Cz\$. 16.000.000,00	

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 29 de Julho de 1.988  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal